



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 030/2024

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita de Esperantina, ouvido o Plenário, **que faça cumprir por meio das secretarias competentes o Código de Posturas do Município, mais especificamente o disposto nos Arts. 9, 10 e 11.**

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos de nº 9, 10 e 11 do Código de Posturas tratam da manutenção e limpeza de terrenos não edificados no perímetro urbano, com vistas a manter a higiene e evitar que os mesmos sirvam de depósito de lixo ou pontos de proliferação de mosquitos, que se tornam vetores de doenças. É importante salientar que, prioritariamente, devam ser notificados os proprietários de terrenos localizados nas proximidades de órgãos públicos e escolas no centro da cidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 20 de março de 2024.

Francisco Epaminondas dos Santos Albuquerque
Vereador – PT

